



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 10 dias do mês de junho de 2021, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO e CPF nº 047.445.601-30, residente nesta cidade, e de outro lado as empresas, **PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.761.673/0001-01, sito à Rua Piauí, nº 588 A, – Bairro Nova Imperatriz, cidade de Imperatriz/MA, neste ato representado por **CESAR FELIX**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0555614020153 SESP/MA, e do CPF nº 107.6359.608-79, residente na Rua Piauí, nº 588 A, – Bairro Nova Imperatriz, cidade de Imperatriz/MA, **EDIVALDO PAULINO DA ROCHA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.792.324/0001-72, sito à Rua Dom Pedro I, 108 – Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado por **EDIVALDO PAULINO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.537.269 SSP/TO e do CPF nº 157.154.502-68, residente na Rua das Mangueiras, 335, Centro, em Augustinópolis/TO, **V. S. MADALENA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.553/0001-64, sito à Rua Siqueira Campos, nº 2452 – Setor Central, cidade Araguatins/TO, neste ato representado por **VANDENBERG SOUSA MADALENA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5279898 SSP/PA e do CPF nº 01.605.341-22, residente na Rua Treze de Maio, nº 175, – Bairro Nova Araguatins, cidade Araguatins/TO, **REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, sito à Av. Pedro Neiva de Santana, 50 A, João Paulo II – CEP 65.919-55, Imperatriz/MA, neste ato representado por **DIOGO DOS REIS BERTO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 198603320029 GEJUSPC/MA e do CPF nº 026.444.223-70, residente na Av. Pedro Neiva de Santana, 50 A, João Paulo II – CEP 65.919-55, Imperatriz/MA, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 32/2021, Ata de julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Sr. Prefeito Municipal, resolve registrar os preços objetivando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando o atendimento das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura de Augustinópolis/TO, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30 com sede à Dom Pedro I, 352- Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275- Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 378 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.587.634/0001-05, com sede à Rua Anicuns, s/nº - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S):

Empresa: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 36.761.673/0001-01		Telefone: 99 991092658
Endereço: Rua Piauí, nº 588 A, – Bairro Nova Imperatriz, cidade de Imperatriz/MA		E-mail:
Representante Legal: CESAR FELIX		
Cargo: administrador	RG: 0555614020153 SESP/MA	CPF: 107.6359.608-79

Empresa: EDIVALDO PAULINO DA ROCHA – ME		
CNPJ: 01.792.324/0001-72		Telefone: 63 34561346
Endereço: Rua Dom Pedro I, 108 – Centro, Augustinópolis/TO		E-mail:
Representante Legal: EDIVALDO PAULINO DA ROCHA		
Cargo: administrador	RG: 1.537.269 SSP/TO	CPF: 157.154.502-68

Empresa: V. S. MADALENA - ME		
CNPJ: 11.107.553/0001-64		Telefone: 63 34742236
Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 2452 – Setor Central, Araguatins/TO.		E-mail:
Representante Legal: VANDENBERG SOUSA MADALENA		
Cargo: administrador	RG: 5279898 SSP/PA	CPF: 01.605.341-22

Empresa: REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP		
CNPJ: 23.065.738/0001-32		Telefone: 99 981215020
Endereço: Av. Pedro Neiva de Santana, 50 A, João Paulo II – CEP 65.919-55, Imperatriz/MA.		E-mail:
Representante Legal: DIOGO DOS REIS BERTO		
Cargo: administrador	RG: 198603320029 GEJUSPC/MA	CPF: 026.444.223-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, visando o atendimento das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura de Augustinópolis/TO.

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4. Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

1.5. Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:



EMPRESA VENCEDORA: EDIVALDO PAULINO DA ROCHA - ME
CNPJ: 01.792.324/0001-72

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA: LÍQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS, SUPERFÍCIES. (UNIDADE DE 1 LITRO).	ECONÔMICA / NUTRILAR	UNID.	7100	2,65	RS 18.815,00
6	COPO DESCATÁVEL: PARA ÁGUA, BRANCO TRANSPARENTE OU LEITOSO, CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 14865	TERMOPOT	PCT	2100	5,90	RS 12.390,00
7	COPO DESCATÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE OU LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 14865	TERMOPOT	PCT	1300	3,95	RS 5.135,00
10	DESINFETANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA CÓLERA. DESINFETA E PERFUMA FRAGRÂNCIAS JASMIM, LAVANDA, PINHO.	TREVO / ECONÔMICO	UNID.	3200	8,50	RS 27.200,00
11	DESODORIZADOR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC(CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BOM AR / NO AR	UNID.	700	9,60	RS 6.720,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ	TREVO / ECONÔMICO	UNID.	6000	2,40	RS 14.400,00



	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	ESPONJA EM AÇO: PARA AREAR VASILHA- REFERÊNCIA BOMBRIL OU SIMILAR.	BOMBRIL / ASSOLAN	PCT	1600	2,70	R\$ 14.400,00
16	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ASSOLAN	UNID.	1150	1,45	R\$ 4.320,00
22	LIMPADOR DE ALUMINIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORÍDRICO, SULFÔNICO, CLORÍDRICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA.	ECONÔMICO / TREVO	PCT	3200	2,20	R\$ 1.667,50
36	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE, CREPADO, MULTIFOLHADO, MEDIDA 23 X 27 CM. 2X1.	SOCIAL	PCT	1800	5,90	R\$ 7.040,00
41	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS.	YPÊ / CONTIGO	PCT	1500	8,50	R\$ 10.620,00
43	SABÃO EM PÓ 500G, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL. 24X1	TIXAN / YPÊ	CX	500	125,00	R\$ 12.750,00
46	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL, PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDA 63X80CM, ESPESSURA 0,08 10X1.	LISOPLÁSTICO	PCT	2000	4,50	R\$ 62.500,00
	VALOR TOTAL					R\$ 197.957,50

EMPRESA VENCEDORA: REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.065.738/0001-32

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant. Total	V. Unit.	V. Total
2	ÁLCOOL EM GEL, 500ML	START	UNID.	3000	9,30	R\$ 27.900,00
21	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	AZULIM	UNID.	1400	6,30	R\$ 8.820,00



	ANVISA.					
27	LIXEIRA PLÁSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.	PALSNEW	UNID.	430	40,00	R\$ 17.200,00
29	LUVAS: DE LÁTEX LISO PARA USO DOMÉSTICO.	CIS	PAR	2250	6,00	R\$ 13.500,00
31	PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, TIPO PISTOLA	PLASNEW	UNID.	450	25,00	R\$ 11.250,00
33	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 75X45 BRANCA OU COLORIDO.	JANATEX	UNID.	1400	5,20	R\$ 7.280,00
37	PEDRA SANITÁRIA, COM HASTE E AROMATIZANTE, 25G	AZULIM	UNID.	2200	1,98	R\$ 4.356,00
38	PELICULA: FILME EM PVC, 300 M. ROLO.	LASAFILM	RL	500	43,50	R\$ 21.750,00
45	SACO PLASTICO PARA LIXO: COR PRETA OU AZUL, PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, NORMA ABNT, MEDIDA 75X95CM, ESPESSURA 0,12. 5X1.	MAX	PCT	2500	4,70	R\$ 11.750,00
47	SACO PLASTICO PARA LIXO: NÃO RECICLADO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA OU AZUL, EMBALADO EM PACOTE COM 10 SACOS. 10X1.	MAX	PCT	2000	4,60	R\$ 9.200,00
48	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG. CX/C 12 UNID.	LIMPON	CX	60	186,00	R\$ 11.160,00
51	TAPETE PERSONALIZADO: SEJA BENVINDO	PE DE ANJO	UNID.	160	26,00	R\$ 4.160,00
52	TIRA MANCHAS, MULTIUSO, LÍQUIDO, 500ML	AZULIM	UNID.	800	5,30	R\$ 4.240,00
54	VASSOURA DE VASCULHAR: EM PALHA	LIMPAMANIA	UNID.	170	10,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 154.266,00



EMPRESA VENCEDORA: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 36.761.673/0001-01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.	START	CX	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
4	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)	DULAGO	UNID.	750	R\$ 9,40	R\$ 7.050,00
13	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	VOULAR	UNID.	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
17	FACA DESCATAVEL: BRANCA PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES.	STRAPL AST	PCT	620	R\$ 4,90	R\$ 3.038,00
20	INSETICIDA AEROSSOL BAYGON AÇÃO TOTAL COM ÓLEO DE EUCALIPTO 360ML EMBALAGEM ECONÔMICA	AEROFL EX	UNID.	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SEVENG EL	UNID.	1700	R\$ 4,70	R\$ 7.990,00
25	LIXEIRA PARA PIA EM PLÁSTICO DE 2,5 LITROS COM ALÇA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 188MM, DIÂMETRO 178MM, COR BRANCA.	PLASMO UNT	UNID.	190	R\$ 14,30	R\$ 2.717,00
28	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO FRASCO C/200ML	AUDAX	UNID.	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00



34	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, LARGURA: 211 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA DIÂMETRO EXTERNO 76,20 MM, ESPESSURA: 140 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO PRIMER, ALUMÍNIO, ADESIVO E PVC, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA: 236 G,M2	TERMIC A	UNID.	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
39	REMOVEDOR DE SUJEIRAS, CONCENTRADO, PARA COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, 1 LITRO.	START	UNID.	1100	R\$ 8,20	R\$ 9.020,00
42	SABÃO EM PÓ: CX 1 KG, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.	START	UNID.	3000	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00
44	SABONETE: DE 90 G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO (TIPO LUX, PALMOLIVE, FRANCIS OU SIMILAR) C/12 UNID.	YPÊ	CX	700	R\$ 18,90	R\$ 13.230,00
49	SOLUÇÃO ACIDA: PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, MINERAL, ARDÓSIA, AZULEJOS E CERÂMICA 1 LITRO.	START	UNID.	110	R\$ 5,90	R\$ 649,00
50	TOUCA TIPO HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 60 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PCT C/ 100UNID.	TALGE	PCT	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
53	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO 41 CM X 70 CM, CORES VARIADAS	DANTEX	UNID.	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
VALOR TOTAL R\$						140.674,00



EMPRESA VENCEDORA: V. S. MADALENA - ME
CNPJ: 11.107.553/0001-64

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	COLHER DESCATAVEL: BRANCA PARA REFEIÇÃO 50X1.	EXTRAMPLAS	Pct	250	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
8	COPO DESCATAVEL: PARA ÁGUA BRANCO TRANSPARENTE OU LEITOSO, CAPACIDADE 300 ML - EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 14865.	COPOBRAS	Pct	2100	R\$ 5,95	R\$ 12.495,00
9	COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 400 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AZUL, ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO BOCA: 7,30 CM	ARQPLAST	Unid.	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
14	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO.	CONDOR	Unid.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
18	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.	JANETEX	Unid.	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
19	GUARDANAPO EM PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22,7CM X 22,8CM PACOTE 50 FOLHAS.	SOL	Pct	1600	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
24	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, COM DOIS ESTÁGIOS, SUPORTE DE FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 52CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 34CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA.	ARQPLAST	Unid.	260	R\$ 72,00	R\$ 18.720,00
26	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	ARQPLAST	Unid.	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00



30	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, CX/C 50 UNID.	NOBRE	Cx	850	R\$ 77,50	R\$ 65.875,00
32	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: ALTA ABSORÇÃO, SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	JANETEX	Unid.	1100	R\$ 5,75	R\$ 6.325,00
35	PAPEL HIGIENICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS.4X1.	PAMOLA	Pct	5200	R\$ 3,95	R\$ 20.540,00
40	RODO DE PLASTICO: COM 2 BORRACHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO	DULAR	Unid.	380	R\$ 15,80	R\$ 6.004,00
55	VASSOURA: DE PELO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	DULAR	Unid.	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 154.448,50

EMPRESA VENCEDORA: EDIVALDO PAULINO DA ROCHA - ME
CNPJ: 01.792.324/0001-72

UTENSÍLIOS DOMÉSTRICOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	V. Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS AÇO 9CM INOX VERONA. O ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS VERONA É DE AÇO INOX, DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. PRATICIDADE E PRECISÃO! COMPRIMENTO: 9 CM.	Unid.	30	R\$7,20	R\$216,00
4	BACIA EM PLASTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 15 LT REDONDA, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	Unid.	120	R\$31,00	R\$3.720,00
6	BACIA EM PLASTICO: RESISTENTE PEQUENA 30 LT REDONDA, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	Unid.	120	R\$56,00	R\$6.720,00



8	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA COR PRETA RESISTENTE CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	Unid.	100	R\$11,50	R\$1.150,00
9	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA - KE HOME, MEDIDAS: 30 X 40 X 2 CM, DETALHES DO PRODUTO: BANDEJA RETANGULAR RASA FEITA EM AÇO INOX	Unid.	90	R\$43,00	R\$3.870,00
10	BORRACHA DE PANELA PRESSÃO PARA 4,5L	Unid.	60	R\$8,10	R\$486,00
11	BORRACHA DE PANELA PRESSÃO PARA 5L	Unid.	60	R\$9,10	R\$546,00
12	BORRACHA DE PANELA PRESSÃO PARA 7,5L	Unid.	60	R\$9,10	R\$546,00
13	BORRACHA DE PANELA PRESSÃO PARA 8L	Unid.	60	R\$10,00	R\$600,00
14	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO PARA 10L	Unid.	60	R\$11,80	R\$708,00
15	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO PARA 15L	Unid.	60	R\$13,00	R\$780,00
16	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO PARA 20L	Unid.	50	R\$15,50	R\$775,00
18	CAIXA BIOPRÁTICA EM PLÁSTICO COM TAMPA PLEION, 8L: ALTURA 10,9CM, LARGURA 31,9CM, COMPRIMENTO 31,9CM	Unid.	50	R\$39,00	R\$1.950,00
19	CESTO PLASTICO: TELADO C/ TAMPA 30 LITROS COM ALÇA, RESISTENTE.	Unid.	110	R\$21,00	R\$2.310,00
23	COLHER EM AÇO INOX, POLIDO COM DETALHES NO CABO, 16,5CM, CAPACIDADE: 10ML	Unid.	160	R\$6,00	R\$960,00
24	COLHER EM ALUMÍNIO FUNDIDO; MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; FEITO EM MATERIAL EXTREMAMENTE RESISTENTE ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR; MUITO USADA NO PREPARO DE ALIMENTOS DIVERSOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER: 30CM; LARGURA: 5,7CM.	Unid.	100	R\$33,00	R\$3.300,00
25	COLHER PLÁSTICA MERENDA ESCOLAR, CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA, TAMANHO: 16,5CM, CAPACIDADE: 10ML	Unid.	2700	R\$4,50	R\$12.150,00
27	CUMBUCA TIGELA MERENDA ESCOLAR, 400 ML, MATERIAL: PLÁSTICO DURO PORÉM RESISTENTE.	Unid.	2100	R\$5,90	R\$12.390,00



28	MANGUEIRA PARA JARDIM, ALTA RESISTÊNCIA, 3/4" DIÂMETRO, REFORÇADA COM 3 CAMADAS DISTINTAS: CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIA EM POLIESTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC. 50 METROS. ACOMPANHA JOGO DE ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO E SUPORTE PARA ENROLAR A MANGUEIRA SEMDOBRAR. PRIMEIRA QUALIDADE	Unid.	40	R\$72,00	R\$2.880,00
30	PANELA CUSCUZEIRO LINHA HOTEL 20 LITROS, COMPOSTO POR CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE ESPESSURA 1,40MM E ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM PENEIRA COM SUPORTE PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA TAMBÉM DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES DIÂMETRO SUPERIOR: 31,5CM, DIÂMETRO SUPERIOR COM AS ALÇAS: 43,5CM, DIÂMETRO DE FUNDO: 21CM, ALTURA TOTAL? 32CM, ALTURA DO FUNDO: 11CM, DIÂMETRO DA PENEIRA: 22,5CM, ALTURA SUPORTE DA GRELHA: 16CM	Unid.	50	R\$145,00	R\$7.250,00
34	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM AÇO EM INOX 30 CM, REDONDO	Unid.	40	R\$67,00	R\$2.680,00
35	FACA DE COZINHA - FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: PÃO, CARNES, LEGUMES E VERDURAS .	Unid.	100	R\$20,00	R\$2.000,00
36	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: PÃO, CARNES, LEGUMES E VERDURAS, APRESENTAÇÃO: JOGO COM 09 UNIDADES	Unid.	100	R\$30,00	R\$3.000,00
38	FORMA DE BOLO 35CM X 25CM	Unid.	90	R\$30,00	R\$2.700,00
40	FRIGIDEIRA PARA COZINHA INDUSTRIAL: 3.4 L, MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 30 CM X 30 CM X 4 CM, DIÂMETRO: 30 CM.	Unid.	50	R\$46,50	R\$2.325,00
43	GARRAFA P/ CAFÉ DE 1L INOX/PRETO CAFÉ ESCRITÓRIO	Unid.	60	R\$36,00	R\$2.160,00
45	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	Unid.	50	R\$190,00	R\$9.500,00
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	Unid.	90	R\$179,00	R\$16.110,00



49	PAPEIRO DE ALUMINIO - COMPRIMENTO COM CABO: 32,5 CM. DIÂMETRO: 19 CM. ALTURA: 7 CM. CAPACIDADE: 1,2 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO/ CABO PLÁSTICO.	Unid.	100	R\$23,00	R\$2.300,00
51	PENEIRA - GRANULOMÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 8 POL, ALTURA: 8 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS: 10,12,15,20,25,30,35,40,60,80,100,120,170,200,250, MATERIAL ARO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ANÁLISE GRANULOMÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT	Unid.	60	R\$37,50	R\$2.250,00
52	PILÃO, ALMOFARIZ, SOCADO DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER POLIDO, TIPO ESPELHADO. ALMOFARIZ/PILÃO, CAPACIDADE: 1,2 LITRO, DIMENSÃO DA BOCA: 15,5 CM, ALTURA: 12,5 CM, SOCADO, ALTURA: 22 CM, LARGURA: 3 CM	Unid.	60	R\$23,00	R\$1.380,00
53	PORTA CONDIMENTOS PLASUTIL DE PLÁSTICO COM 6 POTES + BASE CONTÉM - 1 BASE E 6 POTES PORTA CONDIMENTOS TAMANHO DA BASE - 38 CM, CAPACIDADE - 100 ML CADA POTE, COR - BRANCO, MATERIAL - POLIPROPILENO	Unid.	110	R\$34,00	R\$3.740,00
55	PRATO DE VIDRO FUNDO 22 CM, BRANCO GELO.	Unid.	200	R\$9,90	R\$1.980,00
56	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	Unid.	60	R\$34,00	R\$2.040,00
59	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid.	110	R\$24,00	R\$2.640,00
61	SALEIRO, MODELO: DE MESA, MATERIAL CORPO: VIDRO TRANSPARENTE LISO, MATERIAL TAMPA: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 4 X 4 X 10 CM	Unid.	50	R\$5,80	R\$290,00
62	TABUA CORTE PLASTICO 33X20X0,8CM	Unid.	60	R\$23,00	R\$1.380,00
63	TAÇA, MATERIAL: CRISTAL, ALTURA: 23 CM, CAPACIDADE: 470 ML	Unid.	250	R\$9,40	R\$2.350,00
64	TAÇA, MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, CAPACIDADE: CERCA 330 ML, USO: ÁGUA	Unid.	250	R\$8,00	R\$2.000,00



65	TACHO 15,3L COM TAMPA, CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 2,2 MM, CAÇAROLA NÚMERO 32, ALTURA S/ TAMPA: 26CM, ALTURA C/ TAMPA: 29 CM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2,2 MM.	Unid.	40	R\$120,00	R\$4.800,00
66	TACHO 20L COM TAMPA, CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 2,2 MM, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2,2 MM.	Unid.	40	R\$155,00	R\$6.200,00
67	ISQUEIRO: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO. ALTAMENTE INFLÁVEL	Unid.	110	R\$3,60	R\$396,00
68	JARRAS DE VIDRO - COR: INCOLOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JARRA, MATERIAL: VIDRO DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 23,50 CM DIÂMETRO: 15,00 CM E 2.27 LTS PESO: 980 G	Unid.	60	R\$14,50	R\$870,00
69	JOGO DE XICARA	Unid.	60	R\$24,00	R\$1.440,00
VALOT TOTAL					R\$139.838,00

EMPRESA VENCEDORA: REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.065.738/0001-32

UTENSÍLIOS DOMÉSTRICOS				V. Unit.	V. Total
Item	Descrição	Unid.	Quant.		
2	AFIADOR FACA MANUAL, ELÉTRICO, MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, TIPO: COM ESTRIAS, COMPRIMENTO CORPO: 25 CM, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM CROMO DURO, CABO PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	Unid.	20	30,00	R\$600,00
3	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1,10M, LARGURA-75 CM.	Unid.	400	12,00	R\$4.800,00
5	BACIA EM PLASTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 75 LT REDONDA, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	Unid.	110	109,00	R\$11.990,00
7	BALDE PLASTICO: COM ALÇA - 20 LITROS RESISTENTES.	Unid.	150	17,00	R\$2.550,00
17	CAIXA BIOPRÁTICA EM PLÁSTICO COM TAMPA PLEION 20L:ALTURA 17,9CM, LARGURA 32,3CM, COMPRIMENTO 46,7CM	Unid.	50	82,00	R\$4.100,00
20	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	Unid.	120	6,40	R\$768,00



21	COADOR DE CAFÉ DE PANO PEQUENO	Unid.	120	4,60	R\$552,00
22	COLHER DE PAU MEDIA 34 CM	Unid.	60	12,50	R\$750,00
26	CONCHA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N10 - DESENVOLVIDA EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE QUALIDADE, MUITO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI DIÂMETRO DE 10CM, PROFUNDIDADE DE 4CM. CABO COM 37CM.	Unid.	50	35,00	R\$1.750,00
29	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	Pct	100	14,00	R\$1.400,00
31	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 12	Unid.	50	52,00	R\$2.600,00
32	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº 14	Unid.	50	64,00	R\$3.200,00
33	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº22	Unid.	50	0,00	R\$0,00
37	FIO P/ VARAL: EM NYLON C/10M DE COMPR.	Pct	220	8,30	R\$1.826,00
39	FORMA DE BOLO GRANDE 46,5 X 32 X 7 CM	Unid.	50	45,00	R\$2.250,00
41	FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 50 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	Unid.	50	60,00	R\$3.000,00
42	GARRAFA P/ CAFÉ 2L INOX/PRETO CAFÉ ESCRITÓRIO SOPRANO	Unid.	80	71,50	R\$5.720,00
44	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	Unid.	50	245,00	R\$12.250,00
47	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	Unid.	50	230,00	R\$11.500,00
48	PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO: 38 CM	Unid.	50	161,00	R\$8.050,00
50	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Unid.	90	13,00	R\$1.170,00



	PEGADOR DE SALADA				
54	PRATO DE PLASTICO TIPO ESCOLAR, 22 CM, AZUL.	Unid.	1200	6,00	R\$7.200,00
57	RAQUETE ELÉTRICA REPELENTE MATA MOSCA RECARREGÁVEL	Unid.	110	37,00	R\$4.070,00
58	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid.	110	9,50	R\$1.045,00
60	RECIPIENTE ALIMENTOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid.	110	16,50	R\$1.815,00
VALOR TOTAL					R\$94.956,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro e o seu gerenciamento caberá à Prefeitura Municipal, através da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 O Órgão Gerenciador se utilizará desta Ata de Registro de Preços, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 7.892/13 e na IN-SLTI n.º 01/2010, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

4.2 Nos termos do artigo 22 do Decreto n.º 7.892/13, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5 Caberá ao fornecedor classificado, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item da ATA não poderão exceder, por órgão ou entidade, o quintuplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, conforme preceitua o Inciso II, do Art. 22, do **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

“II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, no regular processo administrativo, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL PARA ENTREGA E DO ACEITE

5.1. O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, em local determinado no termo de solicitação de materiais, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

5.2. O aceite formal e definitivo dos materiais entregues pelo licitante vencedor estará condicionado aos testes de funcionamento e análise técnica das características dos mesmos pela Equipe Técnica da solicitante, reservando-nos o direito de devolvê-los caso não atenda o solicitado e/ou apresente defeito durante os testes;

5.3. Os materiais ofertados, quando for o caso, deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas Nacionais (ABNT/NBR) e/ou Internacionais, podendo inclusive ser aceitos produtos com o selo de qualidade INMETRO.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

6.1. DO CONTRATO

6.1.1. Por se tratar de compra e serviços com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do art. 62 da lei 8.666/93.

6.1.2. O prazo previsto para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

6.1.3. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

6.1.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

6.2. DO PAGAMENTO



6.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao órgão solicitante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

6.2.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.2.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

6.2.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

6.2.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

6.2.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

6.2.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

7.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VIII. Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os materiais de limpeza e utensílios domésticos deverão ser entregues, no prazo máximo de 03 (três dias), em dia e horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta, em horário de expediente local e previamente agendado.

8.2. A entrega deverá ser realizada no local definido no termo de solicitação dos produtos, adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

8.3. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) do item registrado.

8.4. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, podendo ainda ser firmado contratos parciais ou do quantitativo global.

8.5. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

8.6. A critério da Contratante, os produtos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.7. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8.8. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

8.9. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.10. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da execução dos serviços e entrega do objeto nas dependências da Contratante.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às sanções e multas previstas no Termo de Referência.

9.4. As penalidades serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9.5 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria. Com apresentação de nota fiscal e pesquisa de mercado.

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 as detentoras não cumprirem as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 as detentoras não retirarem a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

12.1.1.3 as detentoras derem causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

12.1.2. Pelas detentoras, quando mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de praxe, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável direto pela Unidade Administrativa Solicitante ou por quem o Prefeito Municipal previamente determinar, após manifestação favorável da Contabilidade, quanto à apresentação de disponibilidade orçamentária para a aquisição pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, cabível à matéria contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do Secretário da pasta requisitante, na pessoa da Sra. **LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA** Secretária de Administração, ou por servidor devidamente designado para esta fiscalização, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

16.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2021.

16.2. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme segue:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 019/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Augustinópolis/TO, 10 de junho de 2021.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

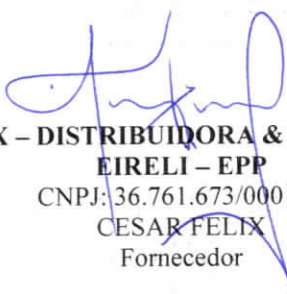

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME


ALÍRIO SÉRGIO MARECO BATISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento
Social e Habitação
Gestor do FMDS


V. S. MADALENA - ME
CNPJ: 11.107.553/0001-64
VANDENBERG SOUSA MADALENA
Fornecedor


REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 00.732.085/0001-00
DIOGO DOS REIS BERTO
Fornecedor


EDIVALDO PAULINO DA ROCHA - ME CNPJ:
01.792.324/0001-72
EDIVALDO PAULINO DA ROCHA
Fornecedor


PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ: 36.761.673/0001-01
CESAR FELIX
Fornecedor

Testemunhas

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: